



ESTADO DE RONDÔNIA

Assembléia Legislativa

LEI Nº 199, DE 02 DE JUNHO DE 1988.

Dá nova redação ao Art. 2º da Lei nº 100/86, alterado pela Lei nº 188/87.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta, o Governador sanciona e eu promulgo, nos termos do § 2º do Art. 48 da Constituição Estadual, a seguinte Lei:

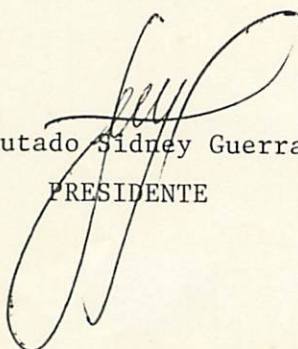
Art. 1º - O artigo 2º da Lei nº 100/86, alterado pela Lei nº 188/87, que delimita o Município de Santa Luzia D'Oeste passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - O Município de Santa Luzia D'Oeste passará a ter seus limites assim definidos: partindo do cruzamento do Igarapé Anta Atirada com a Linha 40; por esta linha até encontrar a Linha 210; seguindo por esta até alcançar a Linha 65; seguindo a Linha 65 até encontrar a Linha P-14; seguindo por esta até alcançar a Chapada dos Parecis; prosseguindo pela Chapada dos Parecis limitando-se com o Município de Cerejeiras até encontrar as nascentes do Rio Branco; por este abaixo até encontrar a Linha 172; seguindo por esta até encontrar as cabeceiras do Igarapé Anta Atirada; por este abaixo até encontrar a Linha 40, ponto de partida."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 02 de junho de 1988.


Deputado Sidney Guerra
PRESIDENTE

1568
13 06 88

Asamblea Legislativa

San José, Costa Rica, el día 13 de junio de 1988

Señor Presidente de la Asamblea Legislativa
Señor Ministro de Hacienda y Cuentas
Señor Ministro de Justicia

COMUNICACION DE LA ASAMBLEA LEGISLATIVA

En sesión ordinaria de la Asamblea Legislativa, celebrada el día 13 de junio de 1988, se aprobó el siguiente:

Artículo 1º.- Se declara de utilidad pública el terreno que se encuentra en la zona de la finca "La Esperanza", cantón de San José, provincia de San José, que se describe a continuación:

Finca 1568 - 0 hectáreas de terreno que se encuentra en la zona de la finca "La Esperanza", cantón de San José, provincia de San José, que se describe a continuación:

Finca 1568 - 0 hectáreas de terreno que se encuentra en la zona de la finca "La Esperanza", cantón de San José, provincia de San José, que se describe a continuación:

Finca 1568 - 0 hectáreas de terreno que se encuentra en la zona de la finca "La Esperanza", cantón de San José, provincia de San José, que se describe a continuación:

Señor Ministro de Hacienda y Cuentas